



# Câmara Municipal de Itatiba



## PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2020

Institui regime especial para protocolização de documentos na Câmara Municipal de Itatiba/SP.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itatiba funciona em regime diferenciado, em virtude do estado de calamidade pública declarado em âmbitos estadual e municipal, devido à pandemia do vírus Covid-19;

CONSIDERANDO e necessidade de estabelecer disposições complementares às já editadas até o presente momento;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

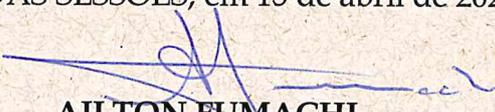
Art. 1º Durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública legalmente decretado, protocolos ou solicitações do público externo, sobre quaisquer assuntos, deverão ser encaminhados pelo endereço de e-mail [protocolo@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaraitatiba.sp.gov.br).

Art. 2º A protocolização de proposituras ou demais expedientes por parte de Vereadores e suas assessorias continuará obedecendo as regras previstas regimentalmente.

Parágrafo único: No caso descrito no *caput*, após a inserção do documento no sistema interno, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder ao protocolo físico, sob pena de invalidação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de abril de 2020.

  
**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal